



**PORTARIA nº 03/2025 - FREA, de 21 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e dá outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa nº 02/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria-FREA nº 09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público A.M., matrícula 1404, a fim de se apurar eventual infração funcional praticada, vez que os fatos narrados caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Nathalia Caputo Moreira Saab	Procuradora Fundacional	1399
Nancy Yoko Takaachi Damasceno	Escriturária	1566
Aline Conceição de Freitas	Escriturária	1608



Art. 3º – Considerando a gravidade dos fatos em tese ocorridos, determinar a prorrogação do **afastamento preventivo** do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 4º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, prorrogáveis por igual período, mediante decisão desta Presidência.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 21 de janeiro de 2025.

Edson Gabriel da Silva

**Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré**